DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12293/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/6569/2014
PROTOCOLO	: 1490236
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
JURISDICIONADO	: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 64/2014
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 59.369,40

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame o procedimento licitatório – Convite, a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 64/2014, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a microempresa Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda., visando ao fornecimento de material de consumo odontológico, em atendimento a secretaria municipal de saúde, no valor inicial da contratação de R$ 59.369,40 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório, a formalização e a execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas nas leis 8.666/93 e 4.320/64, bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 35/211 (ANA-5ICE- 16682/2016 – *f.240/242*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização e execução financeira, conforme parecer acostado às *f. 243/244* (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC-19038/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Convite, a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 64/2014, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a microempresa Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo n.64/2014 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Bem como, o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 *parágrafo único*, da referida lei e emitida a respectiva nota e empenho.

Verifico por meio da documentação acostada que o procedimento licitatório – Convite n. 5/2014 - e a formalização do Contrato Administrativo n. 64/2014 foram realizados de acordo com a Lei 8.666/93.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do contrato nº 64/2014	R$ 59.369,40
Total empenhado (NE)	R$ 59.369,40
Total anulado (NAE)	R$ -37.202,05
Total empenhado (-) Total anulado (NE - NAE)	R$ 22.167,35
Despesa liquidada (NF)	R$ 22.167,35
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 22.167,35

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 22.167,35 (vinte e dois mil centos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, I, II e III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório – Convite n. 5/2014, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 64/2014* celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a microempresa Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.
Publique-se.

Campo Grande/MS, 5 de dezembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA